

MATRÍCULA 22.395

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, designado LOTE 24, situado no carão, integrante do CONDOMÍNIO ROSETTA, em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 23 com 23,90m; Sul – com Lote 25 com 24,27m; Leste – com Marsisa e outros com 10,01m; Oeste – com Rua Projetada 06 com 10,01m, totalizando uma área de 242,33m².

PROPRIETÁRIO: M&M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada à Rua Ipanguaçu, nº 1123, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 09.254.266/0001-35, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. MARCO SOFFIATI, italiano, solteiro, empresário, portador do CPF nº 016.002.244-40 e passaporte nº AA 1533560-RN, residente e domiciliado à Rua Afonso Magalhães, 84, apto. 201, bloco H, Ponta Negra, Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/33-RG, fls. 179 v, matrícula 12.961.

R-1-22.395 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste cartório, no livro nº 172, folhas 155/158, em data de 18.08.2014, tendo como Outorgado Comprador: **BR - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada à Avenida Afonso Pena, 1213, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 15.018.032/0001-91, neste ato representada por seu sócio o Sr.: **ERIVALDO BARBOSA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, construtor, portador do CPF nº 967.889.094-15 e da Carteira de Identidade nº 001.571.210-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 366, apto 1300, Petrópolis, Natal/RN. Valor da compra R\$ 20.000,00. Extremoz/RN, 20.08.2014. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

AV-2-22.395 – Nos termos do requerimento do patrimônio de afetação, enviado a este cartório pelo proprietário acima, para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes da averbação de afetação, conforme previsto nos art. 31-A, e seguinte da lei nº 4591, de 16.12.1964, com as alterações introduzidas pela lei nº 10.391, de 02.08.2004, para que produza os efeitos legais de direito. Extremoz/RN 19.12.2014. Eu tabelião subscrevo e assino.

AV-3-22.395 – Nos termos da certidão de característica, datada em 20.11.2014, e habite-se, datada de 24.11.2014, (processo nº 472/2014), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada a Rua Projetada 06, s/n, encravada no lote 24, condomínio Rosetta, situado no Carão, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala de estar/jantar, 02 quartos, 01 cozinha, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 60,15m². Extremoz/RN, 23.12.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-4-22.395 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, CEI nº 51.228.34312/73, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 19.12.2014, e ART nº 00021034859125047320, expedido pela CONFEA/CREA-RN, em data de 21.07.2014. Extremoz/RN, 23.12.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-5-22.395 – Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação – Carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH com utilização do

FGTS dos devedores, datado de 05.10.2015, tendo como compradores e devedores fiduciantes.: ALAN KARDEC DA SILVA, e seu cônjuge, LUIZA UMBELINA BEZERRA DA SILVA, brasileiros, casados entre si, ele técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, ela sem ocupação, Portadores das Carteiras de Identidades nº 001445801-SSP/RN e 001604755-SDS/RN, CPF nº 024.927.394-22 e 031.658.864-40, residentes e domiciliados á Rua Rio Carnaúba, 28, Redinha, Natal/RN. Valor R\$ 99.000,00. Extremoz/RN, 09.10.2015, Eu, Tabelião Público, subscrevo e assino.

R-6-22.395 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – os devedores alienam à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei nº 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 89.100,00. Extremoz/RN, 09.10.2015. Eu, Tabelião Público, subscrevo e assino.

AV. 7 – 22395. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 26.978

DATA: 24/07/2023 registrado por Iriscarla

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 26 de abril de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 101118236, devidamente recolhido em 20.04.2023, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 104.276,63**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que o fiduciante, **ALAN KARDEC DA SILVA** CPF nº 024.927.394-22 e **LUIZA UMBELINA BEZERRA DA SILVA**, CPF nº 031.658.864-40, após ter sido regularmente intimados por AR (aviso de recebimento) em data de 23 de Janeiro de 2022, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 104.276,63**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002491304, paga em 14.07.2023); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202300941020042986QBP. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

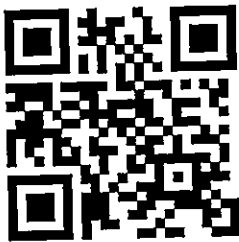


**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 10/07/2023 sob o número 26978

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202300941020037396WFW

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 24 de julho de 2023

[Assinatura]
Oficial

Thasia da Conceição Soares Mendes
Escritor Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos

FDJ	R\$	534,43
FRMP	R\$	149,56
FCRCPN	R\$	21,33
ISS	R\$	49,86
PGE	R\$	26,72
	R\$	0,00

Total R\$ 782,72

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 26978

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

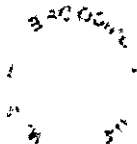
(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Maurício de Souza
Escrivão Interino



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 10/07/2023 sob o número 26978

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE	AV- 7	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	22395
Nr. Selo: RN202300941020042986QBP			

PRENOTAÇÃO Nº:26978

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).